

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 3 postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, área de Gestão/Economia – Unidade Orgânica – Divisão de Gestão Financeira, limitado ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ata nº 5

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Ata da reunião do Júri – Análise ao pedido de documentos no âmbito da Participação dos Interessados

Ao quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniu, na Câmara Municipal de Ponta Delgada o Júri do procedimento concursal supra identificado, constituído por Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Financeira, que presidiu ao mesmo e por Cristina Maria Macedo de Medeiros Torres, Dirigente Intermédio de Grau III da Unidade Orgânica de Compras e Controlo de Custos, Licenciada em Gestão de Empresas e Kelly Pavão Monte de Ferreira, Licenciada em Psicologia e Técnica Superior, como vogais efetivos, aberto sob proposta da Sr.ª Vereadora Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros, datada de 15 de outubro de 2020 e autorizado por Despacho datado de 15 de outubro de 2020, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte.-----

A presente reunião teve como objetivo proceder à análise do pedido de documentos, em sede de exercício de audiência de interessados, de Tiago José Lopes que solicitou via email, nos dias 10 e 16 de fevereiro de 2021 o envio por email da sua prova e minuta da matriz da correção, ambos foram apenas enviados ao júri no dia 17 de fevereiro, neste mesmo dia foi dado conhecimento ao candidato que a informação estaria disponível para consulta no edifício do Castilho da Divisão Financeira sito na Rua Aristídes Moreira da Mota nº 79-A, com prévia marcação. Entretanto no dia 18 de fevereiro, o candidato reitera o pedido do envio invocando a remessa dos documentos via email com base nos artigos 83º e 61º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), é dado conhecimento ao júri no dia 19 de fevereiro desta pretensão. No dia 23 de fevereiro, vem novamente o candidato solicitar resposta ao seu email enviado anteriormente, tendo neste dia o júri tomado conhecimento do mesmo.-----

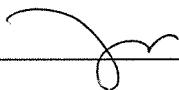
Após análise do pedido, entende o júri que o direito de consulta do processo previsto no artigo 83º do CPA encontra-se garantido no direito de audiência prévia previsto no 121º do CPA. Mais entende o júri, não ser de aplicar ao caso em concreto a disposição contida no artigo 61º do CPA, dado não estar em causa uma instrução de procedimento e sim o exercício de um direito. -----

Face ao exposto, o júri delibera por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 2 do art.º 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, garantir ao candidato o acesso aos documentos solicitados, a saber, Prova de Conhecimentos e grelha de correção da mesma, através da sua reprodução. Mais delibera por unanimidade, o envio por carta registada com aviso de receção e conceder um prazo de 10 dias úteis contados nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 23º da referida Portaria, para querendo se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121º do CPA.-----

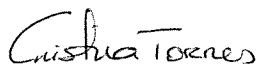
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos.-----

O Júri

Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe



Cristina Maria Macedo de Medeiros Torres



Kelly Pavão Monte de Ferreira

